

3.ª Repartição da Direcção Geral da Contabilidade Pública

Decreto n.º 36:086

Com fundamento nas disposições do artigo 3.º do decreto-lei n.º 24:914, de 10 de Janeiro de 1935, e mediante proposta aprovada pelo Ministro das Finanças, nos termos do mesmo artigo;

Usando da faculdade conferida pelo n.º 3.º do artigo 109.º da Constituição, o Governo decreta e eu promulgo o seguinte:

Artigo único. É autorizada a 3.ª Repartição da Direcção Geral da Contabilidade Pública a mandar satisfazer, em conta da verba para despesas de anos económicos findos inscrita no artigo 150.º, capítulo 9.º, do orçamento do Ministério do Interior para o actual ano económico, as seguintes despesas, que ficaram em dívida em anos anteriores:

Despesas com presos políticos e sociais efectua-	
das, de conta do Ministério do Interior, pela	
colónia de Cabo Verde durante os meses de	
Janeiro a Dezembro do ano de 1945	56.118\$95
Despesas de hospitalização de um soldado da	
guarda nacional republicana no ano de 1943	308\$22
Ajudas de custo do ex-delegado de saúde do con-	
celho de Avis, Dr. Jaime Joaquim Pimenta	
Prezado, relativas ao ano de 1945	384\$00
	56.811\$17

Publique-se e cumpra-se como nele se contém.

Paços do Governo da República, 31 de Dezembro de 1946. — ANTONIO OSCAR DE FRAGOSO CARMONA — *António de Oliveira Salazar* — *Júlio Carlos Alves Dias Botelho Moniz* — *Manuel Gonçalves Cavaleiro de Ferreira* — *João Pinto da Costa Leite* — *Fernando dos Santos Costa* — *Américo Deus Rodrigues Thomaz* — *Augusto Cancellia de Abreu* — *Marcello José das Neves Alves Caetano* — *José Casiro da Matta* — *Clotário Luiz Supico Ribeiro Pinto*.

MINISTÉRIO DAS COLÓNIAS

Junta das Missões Geográficas e de Investigações
Coloniais

Comissão Executiva

Por despacho de 10 de Dezembro de 1946:

Missão zoológica da Guiné

Autorizada, nos termos do § 1.º do artigo 34.º do decreto-lei n.º 35:395, de 26 de Dezembro de 1945, a

seguinte transferência de verbas inscritas no orçamento da missão zoológica da Guiné, publicado no *Diário do Governo*, 1.ª série, de 20 de Fevereiro de 1946:

Da rubrica «Despesas com material» para a rubrica «Pagamento de serviços e diversos encargos»	20.000\$00
---	------------

Junta das Missões Geográficas e de Investigações Coloniais, Comissão Executiva, 14 de Dezembro de 1946. — O Presidente, *J. Bacelar Bebiano*.

Por despacho de 10 de Dezembro de 1946:

Missão antropológica e etnológica da Guiné

Autorizadas, nos termos do § 1.º do artigo 34.º do decreto-lei n.º 35:395, de 26 de Dezembro de 1945, as seguintes transferências de verbas inscritas no orçamento da missão antropológica e etnológica da Guiné, publicado no *Diário do Governo*, 1.ª série, de 20 de Julho de 1946:

Da rubrica «Despesas com pessoal» para a rubrica «Despesas com material»	10.000\$00
Da rubrica «Despesas com pessoal» para a rubrica «Pagamento de serviços e diversos encargos»	7.000\$00

Junta das Missões Geográficas e de Investigações Coloniais, Comissão Executiva, 14 de Dezembro de 1946. — O Presidente, *J. Bacelar Bebiano*.

Por despacho de 10 de Dezembro de 1946:

Missão geográfica de Angola

Autorizada, nos termos do § 1.º do artigo 34.º do decreto-lei n.º 35:395, de 26 de Dezembro de 1945, as seguintes transferências de verbas inscritas no orçamento da missão geográfica de Angola, publicado no *Diário do Governo*, 1.ª série, de 20 de Fevereiro de 1946:

Da rubrica «Despesas com o pessoal» para a rubrica «Despesas com o material»	50.000\$00
Da rubrica «Pagamento de serviços e diversos encargos» para a rubrica «Despesas com o material»	70.000\$00

Junta das Missões Geográficas e de Investigações Coloniais, Comissão Executiva, 14 de Dezembro de 1946. — O Presidente, *J. Bacelar Bebiano*.